



5 MUDANÇAS Mexidas no estatuto da Ordem

A Ordem dos Advogados deverá passar a ter as suas contas fiscalizadas por um conselho fiscal e o bastonário poderá ter de ser eleito numa segunda volta. São novidades que poderão integrar o um futuro estatuto.

1. A ministra da Justiça anunciou durante o encontro anual das sociedades de advogados que as mudanças aos estatutos da associação que regula o exercício da advocacia deverão passar, entre outras medidas, pela criação de um órgão fiscalizador das contas da Ordem - um conselho fiscal.

2. Outra das medidas previstas e anunciadas por Paula Teixeira da Cruz passa pela possibilidade de vir a ser designado, pela Ordem, o chamado Provedor do Cidadão.

3. Uma terceira alteração aos Estatutos da Ordem dos Advogados consistirá na alteração à eleição do bastonário. Actualmente, o líder dos advogados é eleito a numa primeira volta, bastando-lhe uma maioria simples. Se a mudança for para a frente, só com mais de 50% dos votos poderá haver eleição, pelo que o desfecho da votação poderá ter de ser decidido numa segunda volta.

4. Caso avancem as medidas anunciadas pela ministra, outra das alterações previstas é a da limitação do número de mandatos que os titulares de órgãos da Ordem dos Advogados poderão cumprir. Só poderão exercer dois mandatos sucessivos.

5. No âmbito do acesso à profissão, além dos 18 meses de estágio, há outras duas questões importantes: num futuro estatuto deverá ficar consagrada a realização de uma única prova de agregação após o final do estágio; deverá ser estabelecida como meta para acesso ao estágio a conclusão de um mestrado em Direito.

“

18 meses é um prazo mais do que suficiente para preparar um colega para a profissão.

RAUL MOTA CERVEIRA
Sócio da Miranda

O importante é que o mesmo [exame final] seja também composto de uma parte oral.

NATÁLIA GARCIA ALVES
Sócia da Abreu Advogados

”



Bruno Simão

Actualmente o estágio dura dois anos. Governo quer encurtar para 18 meses e introduzir uma só prova no final.

Estágio de 18 em vez de 24 meses. Uma única prova no final do estágio e mestrado obrigatório para realizar estágio na Ordem são algumas das propostas de alteração ao Estatuto. Advogados ouvidos pelo Negócios apoiam mudanças.

MARLENE CARRIÇO
JOÃO MALTEZ

Redução da duração do estágio e introdução de uma só prova final são algumas das alterações ao Estatuto da Ordem dos Advogados, propostas pelo Governo, na sequência da entrada em vigor da Lei das Associações Públicas. Os advogados ouvidos pelo Negócios apoiam as mudanças.

“Maior duração não é sinónimo de melhor preparação para a profissão. 18 meses é um prazo mais do que suficiente para preparar um colega para a profissão, desde que seja devidamente formado, supervisionado e motivado nos valores e para os desafios da profissão”, defendeu Raul Mota Cerveira, sócio da Miranda. Também Natália Garcia Alves, sócia da Abreu Advogados, tende a “concordar com a redução do tempo de estágio, já que o estágio de advocacia é dos mais longos relativamente a outras profissões que também exigem estágios”.

José Luís Moreira da Silva, sócio responsável pela área de recursos humanos da SRS Advogados e Filipe Romão, sócio responsável pelos estágios da Uria-Proença de Carvalho, concordam com a alteração pois aproxima-se “mais da natureza e essência da advocacia enquanto profissão livre e independente”, refere Moreira da Silva.

Segundo a ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz, no congresso da Associação das Sociedades de Advogados de Portugal, e informação posterior avançada pelo “Diário de Notícias”, além da redução do estágio de 24 para 18 meses, há outras mudanças previstas. De futuro, e caso a proposta do Governo seja aprovada, deverá ficar consagrada a realização de uma única prova após o final do estágio, assim como deverá ser estabelecida como meta para acesso ao estágio a conclusão de um mestrado em

Direito. Hoje em dia basta a licenciatura.

“Estou de acordo com a redução do tempo de estágio e a criação de um único exame de acesso, devendo os recursos, libertos com tal simplificação, ser utilizados para melhorar a qualidade da formação efectuada pela Ordem durante o estágio”, frisa Filipe Romão. Raul Mota Cerveira, da Miranda, também considera a realização de um exame “uma boa solução desde que esteja garantida a competência e independência dos examinadores” e Natália Garcia Alves frisa que “o importante é que o mesmo seja também composto de uma parte oral”.

Filipe Romão vê porém “com bastante preocupação” as notícias que dão conta da exigência de um mestrado para acesso ao estágio, pois parece-lhe “ilegal e contrária aos princípios que estão subjacentes a estas novas medidas”. ■